



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

PROCESSO : 0000543-75.2025.6.07.8100
INTERESSADO : SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SECAP
ASSUNTO :

Decisão nº 1440 / 2025 - TRE-DF/PR/DG/GDG

Trata-se de requerimento de capacitação (1753534), formulado pela SECAP, em nome das servidoras Alice Oliveira Batista e Thainá Leite Martins, referente à participação no evento "Masterclass de Desenvolvimento Organizacional: A Gestão de Pessoas no Centro da Organização" conforme Termo de Referência (1765273) e proposta da Contratada (1753587 e 1753590).

Foram realizados todos os procedimentos referentes a parte de planejamento da contratação, tendo sido dispensada a análise pela ASAQ, nos termos do art. 47 da Portaria Presidência 94/2024 (1599369).

A SELIP, na Informação nº 17/2025 (1771459), aduziu que o ajuste a ser firmado com a empresa **INFOCO-RH LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.825.501/0001-82, poderá se realizar mediante inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea f, c/c o artigo 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Em relação à justificativa do preço, a SELIP esclareceu que as ações de capacitação objeto desta contratação apresentam valor tabelado de R\$ 3.890,00(três mil oitocentos e noventa reais), amplamente divulgado em sítio eletrônico da empresa, conforme comprovante anexado ao id. 1770939.

A SELIP registrou que a empresa apresenta regularidades fiscal, trabalhista federal e perante o FGTS, nos termos da certidão do SICAF, bem como junto aos cadastros dos órgãos de controle externo, tais como TCU, CNJ e CGU.

A SEDCO apresentou a primeira versão da minuta da Nota de Empenho nº 4/2025 (1773132), a funcionar como instrumento contratual.

A SEPEO emitiu a Nota de Empenho nº 95/2025 (1774131), no valor de R\$ 7.380,00.

Destaco que a análise jurídica individualizada pela AJUP foi dispensada, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 63/2024 (1644212) que aprovou a apresentação de lista de verificação para aferição da regularidade dos requisitos necessários à contratação.

A AJUP, então apresentou a Lista de Verificação Capacitação AJUP 2/2025 (1776336) e propugnou, "pela **legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação - nos termos do art. 74, inciso III, alínea 'f', c/c o artigo 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei nº 14.133/2021; das Portarias Presidência nº 55 e 56, ambas de 2023; da Portaria Presidência nº 94/2024 (1599369) e da Portaria Diretoria-Geral nº 31/2023 (1371712) - e pela APROVAÇÃO da minuta de Nota de Empenho nº 4 (1773132)**, a ser firmada com a empresa **INFOCO-RH LTDA.**, CNPJ nº 44.825.501/0001-82, para promover a capacitação de 2 (dois) servidores(as) no curso **Masterclass de Desenvolvimento Organizacional: A Gestão de Pessoas no Centro da Organização**, com carga horária de 16 horas/aula, conforme item 4.1 do Termo de Referência (1765273), **observada a oportunidade e a conveniência da medida.**"

Recomendou, por fim:

a) Caso se conclua pela pretensa contratação, que o ordenador de despesas ratifique a aprovação do Termo de Referência (1765273) efetivada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (1768669), **ressalvada a necessidade de corrigir o item 9 do TR, a fim de atualizar o orçamento para 2025, bem como excluir a referência às diárias e passagens, visto que não são objeto da contratação em si com a empresa;**

b) Assim, deverão ser realizados, após a autorização da autoridade competente, o empenhamento da despesa e a sua assinatura, mediante os procedimentos do art. 45, incisos I e III, da Portaria Presidência n.º 94/2024 (1599369), sendo necessária a abertura dos autos à SELIP para *a divulgação do ato que autoriza a contratação direta no PNCP* e à SEPEO para *o empenhamento da despesa*;

c) Após a assinatura da nota de empenho, em atendimento ao art. 72, parágrafo único, e art. 94, inciso II, ambos da Lei n.º 14.133/2021, e art. 45, inciso V, da Portaria Presidência n.º 94/2024 (1599369), os autos devem ser remetidos à SEDCO para registro no Sistema [COMPRAS.GOV.BR](https://compras.gov.br) - CONTRATOS, *divulgação do instrumento contratual e dos demais artefatos de planejamento no Portal de Transparência do TRE-DF (DFD/DOD, ETP, TR/PB e anexos, pesquisa de preços e ata da Dispensa Eletrônica, se houver) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura.*

d) Que a SEDCO proceda à **entrega do inteiro teor da Nota de Empenho (e respectiva minuta) à contratada**, com vista a lhe assegurar o pleno conhecimento de suas obrigações e direitos, além da cópia do Termo de Referência, em atendimento ao art. 45, inciso VI, da Portaria Presidência n.º 94/2024 (1599369); e

e) Que sejam realizados os procedimentos necessários à concessão de diárias e passagens solicitadas, se for o caso.

Ante o exposto e com amparo na delegação de competência consignada na Portaria Presidência n.º 22/2025, AUTORIZO a contratação da empresa **INFOCO-RH LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.825.501/0001-82, para promover a capacitação de 2 (duas) servidoras no evento de capacitação denominado **"Masterclass de Desenvolvimento Organizacional: A Gestão de Pessoas no Centro da Organização"**, que será realizada em Curitiba / PR, nos dias 17 e 18 de março de 2025, pelo custo total de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais), conforme a proposta da empresa (1753534), mediante inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea f, c/c o artigo 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021.

Na oportunidade, ratifico o Termo de Referência já aprovado pela Secretária da SGP (1768669) e com amparo no inciso XIV do art. 31 da Res./TRE/DF n.º 7.881/2021 c/c a Portaria Presidência n.º 22/2025, assino a Nota de Empenho n.º 95/2025 (1774131), no valor de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais), em nome de **INFOCO-RH LTDA.**, nos termos da informação da SEPEO (1774138).

À SECAP, para providências quanto às diárias e passagens, bem como das recomendações itens "A" e "E" exarada pela AJUP.

À SELIP, para registro e divulgação do ato que autoriza a contratação direta no PNCP, bem como para posterior envio do PA às unidades SEPEO e SEDCO para observância das recomendações exaradas pela AJUP - itens "B", "C" e "D" (1776336).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Sousa Juliano, Diretor-Geral Substituto**, em 07/03/2025, às 18:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1780222** e o código CRC **45F164C0**.
